



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 091/2021** - Institui as Taxas a serem cobradas para o processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Queimadas – Bahia
- **Nota Publica De Esclarecimento – Reurb.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECRETO Nº 091/2021

Institui as TAXAS a serem cobradas para o processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Queimadas – Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica Municipal e regulamentando dispositivo da Lei Municipal nº 156/2019, decreta:

Art. 1º - **REURB S** - Ficam isentos os requerentes inscritos no CADUNICO e com renda familiar mensal comprovada inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que comprovem via contra-cheques ou declaração de Imposto de renda ou comprovante de crédito de aposentadoria ou declaração pessoal quando autônomo ou quando MEI com declaração inferior a R\$ 41.000,00 ano;

Parágrafo único: para os contemplados no “caput” do Art. acima será cobrada uma **taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente às custas com os serviços de confecção de planta e memorial descritivo.**

Art. 2º - **REURB E** – Os requerentes não abrangidos no Art. anterior sendo cobradas taxas conforme avaliação do Valor Venal do imóvel (VV):

- I. IMÓVEIS COM VV ATÉ 100.000,00 – R\$ 150,00
- II. IMOVEIS COM VV DE 101.000 A 200.000,00 – R\$ 250,00
- III. IMOVEIS COM VV DE 201.000 A 300.000,00 – R\$ 350,00
- IV. IMOVEIS COM VV DE 301.000 A 500.000,00 – R\$ 500,00
- V. IMÓVEIS COM VV ACIMA DE 501.000,00 – R\$ 600,00
- VI. TAXA CONFECÇÃO PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO – R\$ 150,00

Art. 3º - **REURB E** - Os imóveis com fins comerciais não terão isenção de Taxas sendo cobradas conforme avaliação do Valor Venal do imóvel (VV):

- I. IMOVEIS COM VV ATÉ 250.000,00 – R\$ 400,00
- II. IMOVEIS COM VV DE 251.000 A 500.000,00 – R\$ 600,00
- III. IMOVEIS COM VV ACIMA DE 500.000,00 – R\$ 1.000,00
- IV. TAXA CONFECÇÃO PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO – R\$ 300,00

Art. 4º - **REURB E** - Os imóveis de uso misto (comercial e residencial) não terão isenção de Taxas sendo cobradas conforme avaliação do Valor Venal do imóvel (VV):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

-
- I. IMÓVEIS COM VV ATÉ 100.000,00 – R\$ 250,00
 - II. IMOVEIS COM VV DE 101.000 A 200.000,00 – R\$ 300,00
 - III. IMOVEIS COM VV DE 201.000 A 300.000,00 – R\$450,00
 - IV. IMOVEIS COM VV DE 301.000 A 500.000,00 – R\$ 600.00
 - V. IMÓVEIS COM VV ACIMA DE 501.000,00 – R\$ 700,00
 - VI. TAXA CONFECÇÃO PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO – R\$ 250,00

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 15 de fevereiro de 2021.

Andre Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

NOTA PUBLICA DE ESCLARECIMENTO – REURB

O Município de Queimadas – Bahia, através do Programa Imóvel Legal vem realizando a Emissão de **CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**– CRF e o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO INDIVIDUAL**(escritura), no exercício das competências conferidas pelos incisos I e III, do art. 30 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições das Leis Federais números 6.766/1979, 8.666/1993, 13.465/2017, decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 0156/2019, vem informar:

1. O processo de REURB e divide em duas modalidades:
 - I – REURB S –Regularização Fundiária de Interesse Social** – Enquadram-se todas as famílias com **renda inferior a R\$ 3.500,00**(três mil e quinhentos reais)
 - a) **PROCESSO FEITO DE FORMA GRATUITA**
 - b) **Engenharia** – Planta e Memorial descritivo – o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá OPTAR, contratar e pagar o seu Engenheiro. O Município oferece este serviço com pagamento de valor Simbólico.
 - c) Planta e memorial descritivo da QUADRA – feito de forma **GRATUITA** pelo Município de Queimadas bem como o Pagamento da CRT/TRT.
 - d) **Cartório** -Serviço público terceirizado que pratica as taxas definidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
O Beneficiário faz jus a isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.165/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018 no Registro final da CRF e Título.
O Registro inicial do documento do Terreno(Recibo ou Termo de Doação ou Declaração de Confrontantes no Cartório de Títulos e Documentos não é isento.
 - e) Cadastro Imobiliário – feito de forma **GRATUITA** pelo Município de Queimadas.
 - f) Averbação da Unidade Habitacional: Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
 - II – REURB E –Regularização Fundiária de Interesse Especifico** – Enquadram-se todas as famílias com **renda superior a R\$ 3.501,00** (três mil quinhentos e um reais)
 - a) **PROCESSO COM CUSTOS SIMBÓLICOS**. 03(três) modalidades: 1. Residencial; 2. Comercial e 3. Uso misto (Comercial e Residencial no mesmo espaço)
 - b) **Engenharia** – Planta e Memorial descritivo – o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá OPTAR, contratar e pagar o seu Engenheiro. O Município oferece este serviço com pagamento de valor Simbólico. Pagamento de CRT/TRT.
 - c) Planta e memorial descritivo da QUADRA – com pagamento de CRT/TRT.
 - d) **Cartório** -Serviço público terceirizado que pratica as taxas definidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
Existe o pagamento de todas as Taxas, Registros, Pesquisas, certidões de Inteiro Teor, Prenotação, CRF e Título de Legitimação Fundiária.
 - e) Cadastro Imobiliário – feito de forma **GRATUITA** pelo Município de Queimadas.
 - f) Averbação de Unidade Habitacional (casa ou espaço comercial) – nesta modalidade segue todas as exigências legais para tal.
2. Havendo quaisquer dúvidas em relação a REURB, interesse em regularizar seu Imóvel, procure o Escritório do Programa Imóvel legal – REURB – Praça do Centenário (Antiga Escola Maria Jovita) de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Uma informação passada na rua, de forma errada, pode tirar de você o direito de ter seu imóvel legalizado.